



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 509/2024

Dispõe sobre a atualização do coordenador/relator da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO as Resoluções de n. 105/2005, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste conselho, considerando suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1637/2023 e suas alterações que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 485/2023 deste conselho.

Em reunião ordinária de 28 de março de 2024, ata de n.º 320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o coordenador/relator da Comissão de seleção, normas e documentos, sendo:

Da comissão de seleção, normas e documentos:

Hamilton Gomes de Sousa, representante titular da APAE no CMDCA;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

PROTOCOLO

ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

Recebido em: 02/04/2024

Responsável Matrícula

Capivari de Baixo, 28 de março de 2024.

João Victor Torres Bandeira

Vice-presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC